

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 641/2024 - Recurso LAI Ad Referendum, de 6/6/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.804783/2024-20

Expediente: 0724060/24-3

Ementa: Trata-se de avaliação de recurso em 2^a instância interposto em face do pedido de informação NUP nº 25072..028547/2024-32 da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR), sistema gerido pela Controladoria Geral da União (CGU).

Posição do Diretor: Conhecer e dar provimento

Diretoria: Gadip

Área: GGFIS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão *ad referendum*, mediante Despacho nº 671/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2995259), que CONHECEU e DEU provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 131/2024/SEI/DIRE4/Anvisa (SEI 2989032).

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da**



Diretoria Colegiada, em 13/06/2024, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3008231** e o código CRC **AC5BA25B**.

Referência: Processo nº
25351.804783/2024-20

SEI nº 3008231